



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 896, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 730  
Data: 15/06/22

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/05 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2021, nos autos do Processo Administrativo nº 7.143/2021, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 067/2005 e suas alterações; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 551/2022 – SME, quanto a designação em caráter de excepcionalidade de servidora para Função Atividade de **Assistente Pedagógico**, em razão da vacância da função e por não mais haver aprovados na lista do Processo Seletivo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a **Função Atividade de ASSISTENTE PEDAGÓGICO – Alfabetização e Letramento junto a Secretaria Municipal de Educação**, a servidora pública **MARLI LOPES DE OLIVEIRA TAVARES – RE nº 8.547**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.015.545, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

**Parágrafo único.** A designação, será pelo período de **6 (seis) meses, com início em 20/06/2022**, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de junho de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Secretaria Municipal de Governo